LEI Nº 619

Súmula: Concede Título de Cidadania Honorária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Honorária da Lapa ao casal JANUÁRIO E PASCOALINA SCANDELARI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 1° de abril de 1976.

José Ribas
Prefeito Municipal